



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
Secretaria-Executiva  
Gerência de Projetos

PORTARIA SE/MPI Nº 210, DE 17 DE JULHO DE 2024

Designa os fiscais do Termo de Execução Descentralizada TED nº 06/2024 celebrado entre o Ministério dos Povos Indígenas - MPI - e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA - no bojo do Processo SEI nº 15000.002555/2024-49.

**O MINISTRO DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS SUBSTITUÍDO** uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do art. 1º do Decreto 8.851/2016,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como **fiscal titular** o(a) servidor(a) **SEMIRAMES KHATTAR**, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*116.707-\*\*, no SIAPE nº 1233933, ocupante do cargo Assessora Técnica (SEDAT/MPI) e como **fiscal suplente** o(a) servidor(a) **BRUNO DE MOURA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.691.316-\*\*, no SIAPE 3341678, ocupante do cargo Coordenador de Acompanhamento de Desintrusão (COAD/CGDT/DEPRO/SEDAT/MPI), para, sem prejuízo das atribuições que atualmente exercem, atuar no acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada - Processo SEI nº 15000.002555/2024-49, celebrado entre o Ministério dos Povos Indígenas e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, que tem por objeto o "Apoio técnico-científico para subsidiar a atuação do Ministério dos Povos Indígenas em face da emergência humanitária do povo indígena Yanomami e Ye'kwana, no âmbito da sua resolução, com envolvimento das áreas de direitos territoriais, políticas públicas voltadas à educação, saúde e implementação do Plano de Gestão Ambiental e Territorial Indígena, se tratando de acompanhamento de caso, produção científica, publicações e eventos de alto nível.", com poderes de controle e fiscalização, nos termos do art. 17 do Decreto 10.426/2020.

Art. 2º São competências dos Representantes da Secretaria Nacional de Direitos Territoriais Indígenas, dentre as previstas na legislação mencionada e no Termo de Execução Descentralizada:

- I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;
- II - Controlar a vigência do Termo de Execução Descentralizada;
- III - Exigir o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Termo de Execução Descentralizada, bem como das demais disposições do Decreto 10.426/2020 que disciplina a matéria;
- IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, determinando o que for necessário para regularizá-las;
- V - Acompanhar e controlar a prestação dos serviços recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;
- VI - Notificar por escrito à Unidade Descentralizada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada;

VII - Propor o encaminhamento de pedido de rescisão do Termo de Execução Descentralizada, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

VIII - Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços; e

IX - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto, tanto por parte do Ministério quanto da Unidade Descentralizada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da celebração do Termo e terá validade durante toda a vigência contratual.

Documento assinado eletronicamente

**ELOY TERENA**

Ministro de Estado dos Povos Indígenas Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Eloy Amado, Ministro(a) de Estado Substituto(a)**, em 17/07/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43685696** e o código CRC **D25E5CE4**.

Referência: Processo nº 15000.002555/2024-49.

SEI nº 43685696